



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 41/2023-3

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **DLM TRANSPORTES LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DLM TRANSPORTES LTDA** com sede à Estrada São José, S/N/, São Bernardino - SC, CEP 89.982-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.456.324/0001-38, neste ato representada por seu representante legal Daniel Linck, CPF nº 064.XXX.XXX-42, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 157/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, homologado em 08/05/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente aditivo é a alteração contratual, para a modificação dos itinerários, ensejando acréscimo quantitativo do objeto concernente à quilometragem diária percorrida, com o consequente ajuste do valor contratual, e disposições gerais (Art. 124, I, "b" c/c art. 125, Lei 14.133/2021).
- 1.2 Os novos itinerários para o transporte de alunos da Linha 03 – Linha Caçador e Bresolin, passam a ser:

Itinerário I - Saída da propriedade de Guido Trevisol seguindo até a propriedade de Augusto Guidolin, retorna a estrada geral e segue até a propriedade Antonio de Oliveira, retorna estrada geral e segue até a propriedade de Itacir Trevisol passando pela propriedade de Ari Trevisol e Olivio Trevisol, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Darci Trevisol retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Neri Pelinson, seguindo pela estrada geral sentido a propriedade de Henrique Guidolim seguindo até a propriedade de Altair Zilioli retona a estrada geral com sentido ao centro, passando pelas ruas Reinaldo Saretto, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Piccoli, Mariana Corso passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria com um trajeto de 23,5 km. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, e nos seguintes horários, chegada 7: 25 horas, saída 11:35 horas

Itinerário II - Saída em frente a Escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, segue pelas ruas Mariana Corso, Augusto Piccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Reinaldo Saretto indo para a estrada geral para Linha Bresolin, seguindo pela estrada geral sentido a propriedade de Henrique Guidolim seguindo até a propriedade de Altair Zilioli retona a estrada geral seguindo até a propriedade de Neri Pelinson, segue na estrada geral e vai até a propriedade de Itacir Trevisol, retorna passando pela propriedade de Olivio Trevisol, segue até a propriedade de Ari Trevisol, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Antonio de Oliveira retorna a estrada geral e segue até a propriedade de Augusto Guidolin, retorna a estrada geral passando pela propriedade de Antonio Guidolin seguindo até a propriedade de Guido Trevisol, retorna a estrada geral e segue sentido a sede do município de Santiago do Sul passando pelas ruas Reinaldo Saretto, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Piccoli, Mariana Corso até a Escola de Educação Básica São Tiago, escolas Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, com um trajeto de 43,6 km. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, e nos seguintes horários, Saída 11: 35 horas, chegada 12:55 horas.

Itinerário III - Saída em frente as escolas Municipais Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, Escola de Educação Básica São Tiago, segue pelas ruas Mariana Corso, Augusto Piccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Reinaldo Saretto seguindo pela estrada geral de Linha Bresolin, até a seguindo pela estrada geral sentido a propriedade de Henrique Guidolim seguindo até a propriedade de Altair Zilioli retona a estrada geral com sentido a propriedade de Itacir Trevisol retorna a estrada geral passando pela propriedade de Antonio Guidolim e seguindo até a propriedade de Augusto Guidolim com trajeto de 18,2 km. Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros, Saída 17:05 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.3 Tendo em vista os novos itinerários, a quilometragem anual estimada passa a ser de 17.913 (dezesete mil novecentos e treze) quilômetros, para os 210 (duzentos e dez) dias letivos previstos, considerando a quilometragem diária de 85,3 (oitenta e cinco vírgula três) quilômetros, somados os três itinerários.
- 1.4 Considerando o valor de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado, multiplicado pela quilometragem anual, estima-se o valor contratual anual de R\$ 146.349,21 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

- 3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:



Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2014	1266	150001	Serviço de Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 27/05/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
DLM TRANSPORTES LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

Clesiana Ferrari Comachio
Gestor do Contrato

Marcia Trevisol Pereira
Fiscal